

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO BCU-2017-489

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, designadas "**Partes**", quando referidas em conjunto, ou "**Parte**", quando referidas individualmente,

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, estabelecida na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bloco A, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, neste ato devidamente representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s) e identificado(s), doravante denominada simplesmente "**ALGAR SOLUÇÕES**" e/ou "**CONTRATADA**"; e

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SEGURA DE DADOS EIRELI, estabelecida na Cidade de São José no Estado Santa Catarina, na Rua Domingos Andre Zanini, Sala 401, Bairro Campinas, inscrita no CNPJ nº 22.834.165/0001-00, neste ato devidamente representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s) e identificado(s), doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**";

CONSIDERANDO que a ALGAR SOLUÇÕES e a CONTRATANTE haviam celebrado o Termo de Contratação em 26/07/2017;

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Aditivo ao Termo de Contratação **BCU-2019-726** ("**Aditivo**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Upgrade do circuito de Internet Link.

2. UPGRADE

2.1. As Partes acordam em realizar o Upgrade do Internet Link alterando a velocidade de 10 Mbps para 30 Mbps modificando o valor correspondente ao serviço de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais).

CIRCUITO	ENDEREÇO	VELOCIDADE ATUAL	NOVA VELOCIDADE	VALOR ATUAL	VALOR NOVO
INTERNET LINK Nº 0000201629	RUA DOMINGOS ANDRE ZANINI, 277 - BAIRRO: BARREIROS - SAO JOSE/SC - CEP 88.117-200	10 Mbps	30 Mbps	R\$ 880,00	R\$ 1.180,00

3. RENOVAÇÃO DO PRAZO

3.1. As partes acordam renovar o Termo de Contratação pelo prazo de 24 meses a contar da presente data.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Excluídas as alterações objeto deste aditivo, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Contratação que não foram expressamente modificadas ou que não sejam incompatíveis com este documento.

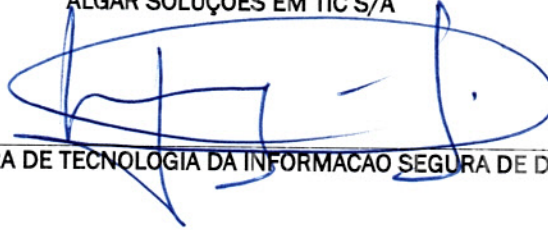
5. FORO

5.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as Partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis Estado Santa Catarina.

E, por estarem assim, justas e avençadas as Partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A



EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SEGURA DE DADOS EIRELI

Testemunhas

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: